



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI**, situada na Rua Carlos Essenfelder, nº 1.367 - Boqueirão - Curitiba - PR (81.650-090), inscrita no CNPJ sob nº 04.151.335/0001-61, aqui representada por **CARLOS EDUARDO MACEDO**, brasileiro, Procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.515.044-0 e inscrita no CPF/MF sob 004.959.389-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Ignácio Silveira da Mota, nº 1.395 - Sobrado 02 - Uberaba - Curitiba - PR (81.530-512), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 051/2018, Processo nº 052568/2018, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos com entrega imediata para uso do Departamento de Planejamento Urbano.

1.1. DOS ITENS DESTE CONTRATO

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	200	PÇ	Adaptador de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm (curto), na cor marrom, para ser Utilizado em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 0,27	R\$ 54,00
4	30	PÇ	Adaptador de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4 (curto), na cor marrom, para ser utilizado	Plastilit	R\$ 0,27	R\$ 8,10

Página 1 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

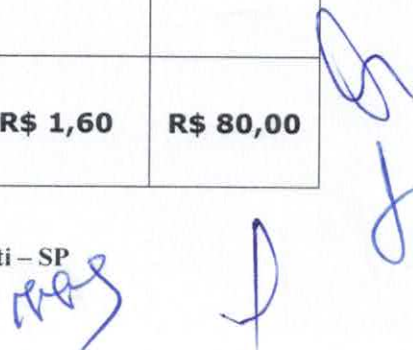
CONTRATO Nº 064/2018

			em instalação predial de água fria			
5	50	PÇ	Adaptador de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 3/4, na cor marrom, para ser utilizado em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 0,27	R\$ 13,50
6	50	PÇ	Adaptador de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50 mm (curto), na cor marrom, para ser utilizado em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 1,76	R\$ 88,00
7	30	PÇ	Adaptador de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, longo, com flange para caixa de água, com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4 (curto), na cor marrom, para ser utilizado em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 4,98	R\$ 149,40
10	50	PÇ	Adaptador polietileno 3/4.	Ipal	R\$ 1,30	R\$ 65,00
12	50	FR	Adesivo para tubos de PVC, à base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, ciclohexanona e solventes orgânicos, utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR-5648 (água fria), acondicionado em bisnaga com 75 gramas	Pulvitec	R\$ 2,55	R\$ 127,50
13	30	TB	Adesivo para tubos de PVC, à base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, ciclohexanona e solventes orgânicos, utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR-5648 (água fria), acondicionado em frasco de 175 gramas com pincel aplicador	Pulvitec	R\$ 7,40	R\$ 222,00
16	40	PÇ	Assento sanitário branco 01 unidade peso 0,44 kg 43x38x4. Assento oval, modelo universal. Tampa e base sopradas em polietileno	Viqua	R\$ 13,70	R\$ 548,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO Nº 064/2018

			modelo popular, embalagem sanitária, modelo de referência: plusmarca: metasul			
17	20	PÇ	Base válvula hidra max 1 ½	Deca	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
18	50	PÇ	Bóia Torneira ½.	Viqua	R\$ 4,00	R\$ 200,00
19	50	PÇ	Bóia Torneira ¾.	Viqua	R\$ 4,00	R\$ 200,00
22	50	PÇ	Bucha de redução com rosca de PVC rígido, fabricação conforme NBR 5648, com diâmetro nominal de 3/4, com diâmetro nominal da redução de 1/2, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 0,35	R\$ 17,50
24	50	PÇ	Bucha de redução de PVC rígido soldável longa, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 40 mm, com diâmetro nominal da redução de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 1,80	R\$ 90,00
26	50	PÇ	Bucha de redução de PVC rígido soldável longa, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50 mm, com diâmetro nominal da redução de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 1,50	R\$ 75,00
27	50	PÇ	Bucha de redução de PVC rígido soldável longa, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50 mm, com diâmetro nominal da redução de 32 mm, na cor marrom,	Platilit	R\$ 1,20	R\$ 60,00
28	50	PÇ	Bucha de redução de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50 mm,	Plastilit	R\$ 1,60	R\$ 80,00



CONTRATO Nº 064/2018

			com diâmetro nominal da redução de 40 mm, na cor branca, para ser utilizada em instalação predial de esgoto			
29	20	PÇ	Caixa de descarga em PVC, no formato retangular, na cor branca, com capacidade para 9 litros (caixa de descarga convencional universal, conforme NBR 15491), devendo o material vir acompanhado de engate e peças de fixação	Alumasa	R\$ 17,50	R\$ 350,00
30	50	PÇ	Cano para caixa de descarga, em PVC, de 1 1/2", para caixa de descarga de banheiro, na cor branca, uso externo	Plastilit	R\$ 6,90	R\$ 345,00
31	25	PÇ	Cap de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 0,50	R\$ 12,50
32	25	PÇ	Cap de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 40 mm, na cor branca, para ser utilizado em instalação predial de esgoto	Plastilit	R\$ 0,70	R\$ 17,50
33	10	PÇ	Chuveiro elétrico, de polipropileno com contatos bimetálicos, tipo ducha, na voltagem 127V, com controle de 3 temperaturas, fluxo de água concentrado, e potência de 4800W, contendo mangueira de PVC, cabeçote reforçado e chuveirinho, na cor branca, com rosca de 1/2"	Sintex	R\$ 29,00	R\$ 290,00
34	10	PÇ	Chuveiro elétrico, de termoplástico, tipo ducha, na voltagem 220V, com controle de 3 temperaturas, potência de 5400W, contendo mangueira e chuveirinho, na cor branca com rosca de 1/2"	Sintex	R\$ 29,00	R\$ 290,00
35	100	PÇ	Corpo ralo sifonado de PVC	Plastilit	R\$ 5,00	R\$

CONTRATO Nº 064/2018

			rígido, fabricação conforme NBR 5688/77, com dimensões principais de 100 x 100 mm, na cor branca, para ser usada em instalações de esgoto predial			500,00
37	100	PÇ	Engate plástico 40 cm	Manluplast	R\$ 1,60	R\$ 160,00
38	50	PÇ	Engate plástico 50 cm	Manluplast	R\$ 2,00	R\$ 100,00
40	50	ROLO	Fita veda rosca 18 mm x 10 metros	Multifita	R\$ 1,20	R\$ 60,00
41	100	ROLO	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros	Multifita	R\$ 2,60	R\$ 260,00
42	100	ROLO	Fita veda rosca 3/4 x 50 metros	Multifita	R\$ 2,60	R\$ 260,00
43	30	PÇ	Flange 50 mm.	Plastilit	R\$ 10,00	R\$ 300,00
46	50	PÇ	Haste para chuveiro em alumínio medindo 40 cm	Gomes	R\$ 4,25	R\$ 212,50
47	50	PÇ	Joelho 45°, de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com bitola de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 0,60	R\$ 30,00
51	25	PÇ	Joelho 90° de PVC rígido soldável bucha/metal, fabricação conforme NBR 5648, com diâmetro nominal da peça x diâmetro da bucha de 25 mm x 1/2 pol., com bucha rosqueável de metal, na cor azul, para ser utilizado em água fria	Plastilit	R\$ 2,00	R\$ 50,00
52	50	PÇ	Joelho 90° de PVC rígido soldável bucha/metal, fabricação conforme NBR 5648, com diâmetro nominal da peça x diâmetro da bucha de 25 mm x 3/4 pol., com bucha rosqueável de metal, na cor azul, para ser utilizado em água fria	Plastilit	R\$ 2,20	R\$ 110,00
53	25	PÇ	Joelho 90° de PVC rígido soldável bucha/metal, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal da peça x diâmetro	Plastilit	R\$ 2,20	R\$ 55,00

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTRATO Nº 064/2018

			da bucha de 25 mm x 3/4 pol., com bucha rosqueável de metal, na cor azul, para ser utilizado em água fria			
54	150	PÇ	Joelho 90° de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648, com bitola de 20 mm (3/4), na cor marrom, para ser utilizada em instalações prediais de água fria	Plastilit	R\$ 0,25	R\$ 37,50
55	100	PÇ	Joelho 90° de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648, com bitola de 3/4, com bucha rosqueável de latão, na cor azul, para ser utilizada em instalações prediais de água fria	Plastilit	R\$ 2,25	R\$ 225,00
56	100	PÇ	Joelho 90° de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal da peça x diâmetro da bucha de 20 mm x 1/2 pol., LR, na cor marrom, para ser utilizado em água fria	Plastilit	R\$ 0,75	R\$ 75,00
57	50	PÇ	Joelho 90° de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal da peça x diâmetro da bucha de 25 mm x 1/2 pol., LR, na cor marrom, para ser utilizado em água fria	Plastilit	R\$ 0,95	R\$ 47,50
58	200	PÇ	Joelho 90° de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal da peça x diâmetro da bucha de 25 mm x 3/4 pol., LR, na cor marrom, para ser utilizado em água fria	Plastilit	R\$ 1,15	R\$ 230,00
59	100	PÇ	Joelho 90° de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal da peça x diâmetro da bucha de 3/4 x 1/2 pol., LR, na cor marrom, para ser utilizado em água	Plastilit	R\$ 0,95	R\$ 95,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO Nº 064/2018

			fria			
60	100	PÇ	Joelho 90°, de PVC rígido para esgoto predial, conforme NBR 5688/77, com bitola de 40 mm, na cor branca, para instalações prediais.	Plastilit	R\$ 0,50	R\$ 50,00
61	50	PÇ	Joelho 90°, de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com bitola de 150 mm, para ser utilizado em instalação predial de esgoto	Plastilit	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
62	50	PÇ	Joelho 90°, de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com bitola de 20 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 0,20	R\$ 10,00
63	200	PÇ	Joelho 90°, de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com bitola de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 0,25	R\$ 50,00
64	60	PÇ	Kit de reparo para válvula de descarga, com componentes em borracha, plástico e latão, para atender válvula com bitola de 1 1/2, devendo ser composto de anel de vedação mola e eixo, para ser utilizado em acionamento da válvula de descarga HYDRA MAX 2550 DNMO	Censi	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
70	50	PÇ	Luva com rosca de PVC rígido, fabricação conforme NBR 5648, com diâmetro nominal de 25 mm x 1/2 (luva soldável e com rosca), na cor marrom, para ser utilizada em instalações prediais de água fria	Plastilit	R\$ 0,65	R\$ 32,50
71	50	PÇ	Luva de PVC rígido soldável com bucha metálica, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal da peça x diâmetro	Plastilit	R\$ 2,25	R\$ 112,50

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO Nº 064/2018

			da bucha de 25 mm x 3/4 polegada, com bucha rosqueável de latão, na cor azul, para ser utilizada em instalação predial de água fria			
72	100	PÇ	Luva de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal da peça x diâmetro da bucha de 25 mm x 1/2 polegada, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 2,00	R\$ 200,00
73	150	PÇ	Luva de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 0,30	R\$ 45,00
74	100	PÇ	Luva de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 32 mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 1,00	R\$ 100,00
75	100	PÇ	Luva de redução de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm, com diâmetro nominal da redução de 3/4, na cor marrom, LR, para ser utilizado em instalações prediais de água fria	Plastilit	R\$ 0,75	R\$ 75,00
76	50	PÇ	Luva de redução de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 3/4, com diâmetro nominal da redução de 1/2, na cor marrom, LR, para ser utilizado em instalações prediais de água fria	Plastilit	R\$ 0,65	R\$ 32,50
77	50	PÇ	Luva simples de PVC rígido, para esgoto predial, fabricação conforme NBR	Plastilit	R\$ 0,60	R\$ 30,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO Nº 064/2018

			5688/77, com diâmetro nominal de 40 mm, na cor branca, para ser utilizada em instalações prediais de esgoto			
81	100	PÇ	Nipleroscável 25 mm	Plastilit	R\$ 0,40	R\$ 40,00
89	100	PÇ	Plugroscável ¾	Plastilit	R\$ 0,35	R\$ 35,00
91	10	PÇ	Registro de esfera de PVC, rígido, roscas internas com junta 3/4, roscas conforme padronização NBR 6414, acionamento da válvula rápido, para ser utilizada em instalação de água potável	Plastilit	R\$ 5,00	R\$ 50,00
92	50	PÇ	Registro de gaveta 1510 1 1/2 bruto	Docol	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
93	30	PÇ	Registro de pressão, metal bruto, de 3/4, rosqueável	Marchezan	R\$ 20,00	R\$ 600,00
95	30	PÇ	Registro para chuveiro com acabamento 3/4 C33	Marchezan	R\$ 31,00	R\$ 930,00
99	30	PÇ	Sifão de polipropileno, acabamento PVC, do tipo sanfonado universal, para múltiplo uso (lavatório, pias e tanques), com bitola saída adaptável para 50 mm e 40 mm, entrada adaptável para 1", 1 1/4" e 1 1/2"	Censi	R\$ 4,00	R\$ 120,00
100	10	PÇ	Sifão de PVC, acabamento branco, do tipo copo, universal, para pia, com bitola entrada de 2", com adaptador para 1 1/2" e 1 1/4", saída de 40e 50 mm	Amanco	R\$ 13,50	R\$ 135,00
102	100	PÇ	Tê de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 100 x 100 mm, na cor branco, para ser utilizado em instalação predial de água fria.	Plastilit	R\$ 6,15	R\$ 615,00
103	50	PÇ	Tê de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm, na cor marrom, para ser utilizado na instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 0,35	R\$ 17,50
104	200	PÇ	Tê de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR	Plastilit	R\$ 0,40	R\$ 80,00

Handwritten signature

Handwritten mark

CONTRATO Nº 064/2018

			5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizado na instalação predial de água fria			
107	100	PÇ	Tê soldável de PVC com bucha de latão, na cor azul, medindo 25 x 3/4, conforme a norma NBR 5648/77	Plastilit	R\$ 3,70	R\$ 370,00
114	20	PÇ	Torneira de latão, com acabamento superficial cromada, volante no modelo cruzeta, bico do tipo fixa baixa, longa, fixação na parede, com encaixe de rosca, bitola da saída de 1/2 (com redução de 3/4 para 1/2), utilizada em pia de cozinha, com garantia de 1 ano	Marchezan	R\$ 27,00	R\$ 540,00
116	20	PÇ	Torneira de liga de metal, com acabamento cromada, volante no modelo haste de metal com 1/2 volta, bica do tipo alta móvel, fixação na parede, com encaixe 1/2 polegada, bitola de saída de 1/2 polegada, utilizada em lavatório ou pia, com garantia de 1 ano	Marchezan	R\$ 37,00	R\$ 740,00
124	200	PÇ	Emenda para mangueira preta 2"	Plastilit	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
125	200	PÇ	Emenda para mangueira preta 1 1/2"	Plastilit	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
128	150	PÇ	Tê de redução de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro 50 x 3/4, na cor marrom, para ser utilizado na instalação predial de água fria	Plastilit	R\$ 3,60	R\$ 540,00
129	100	PÇ	Adaptador para mangueira preta 2"	Plastilit	R\$ 7,00	R\$ 700,00
130	50	PÇ	Redução excêntrica 100 x 50 mm	Plastilit	R\$ 3,00	R\$ 150,00
134	10	PÇ	Grelha para ralo quadrado 150 mm	Plastilit	R\$ 3,00	R\$ 30,00
135	100	PÇ	Luva de correr 3/4"	Krona	R\$ 4,70	R\$ 470,00
137	100	PÇ	Redução 100 x 0,75"	Plastilit	R\$ 3,80	R\$

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTRATO Nº 064/2018

						380,00
138	100	PÇ	Redução de 50 x 0,40	Plastilit	R\$ 0,80	R\$ 80,00
140	100	PÇ	Redução de 50x3/4 - marrom	Plastilit	R\$ 1,50	R\$ 150,00
141	100	PÇ	Luva de 50 mm - marrom	Plastilit	R\$ 2,00	R\$ 200,00
143	30	PÇ	Ralo de 04 polegadas	Krona	R\$ 4,30	R\$ 129,00
144	20	PÇ	Caixa sanfonada de 04 polegadas	Plastilit	R\$ 5,50	R\$ 110,00
145	20	PÇ	Caixa sanfonada de 06 polegadas	Plastilit	R\$ 13,00	R\$ 260,00
146	200	PÇ	Luva LR 3/4x1/2 azul	Plastilit	R\$ 2,00	R\$ 400,00
150	50	PÇ	Luvras de correr 3/4	Krona	R\$ 4,70	R\$ 235,00
151	30	PÇ	Luva de correr 50 mm	Plastilit	R\$ 6,50	R\$ 195,00
152	50	PÇ	Redução 75x50	Plastilit	R\$ 2,70	R\$ 135,00
153	50	PÇ	Luva de 75 mm	Plastilit	R\$ 2,70	R\$ 135,00
154	50	PÇ	Luva de 50 mm	Plastilit	R\$ 1,00	R\$ 50,00
155	50	PÇ	Luva de 100 mm	Plastilit	R\$ 2,75	R\$ 137,50
157	100	PÇ	Tee 50 mm p/ esgoto	Plastilit	R\$ 2,70	R\$ 270,00
158	100	PÇ	Tee roscável 3/4 branco	Plastilit	R\$ 1,50	R\$ 150,00
159	100	PÇ	Joelho roscável 3/4 branco	Plastilit	R\$ 0,80	R\$ 80,00
160	100	PÇ	Joelho 90º 50 mm marrom	Plastilit	R\$ 1,65	R\$ 165,00

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, no horário das 13h30 às 17h, em até 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 25.802,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dois reais)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 064/2018

atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Manutenção da Divisão de Infraestrutura - 15.452.0002.2022
3.3.90.30. Material de Consumo

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras e Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- c) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- e) Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos móveis e equipamentos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 064/2018

- f) Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título;
- g) Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- h) Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati;

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**;
- II. Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados;
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- IV. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela **CONTRATADA**;
- V. Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato;
- VI. Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- VII. Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 064/2018

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 813/2018, o servidor **SILVÉRIO DOMINGUES**, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

I- Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

- a) até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Página 14 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 064/2018

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 11 de junho de 2018.


CARLOS EDUARDO MACEDO

Margem Comércio de Materiais Hidráulicos -
EIRELI


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


JOAQUIM LEITE SEVERO

RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI

CONTRATO Nº 064/2018

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos com entrega imediata para uso do Departamento de Planejamento Urbano.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 11 de junho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **CARLOS EDUARDO MACEDO** – Procurador

E-mail institucional: margemltda@margemltda.com.br

E-mail pessoal: geisy@margemltda.com.br

Assinatura: _____